

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 087/2016

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016U7XU5M
ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA – LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

RELATÓRIO

Município: Lagoa da Confusão - TO

Usuário: Claudemir Rodrigues da Silva

Nº da conta/ endereço: 302054-1

Contato: Não informado

Reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016U7XU5M**.

A ATR entrou em contato com a Concessionária para verificação dos fatos referentes à solicitação relatada na Ouvidoria Geral do Estado.

A Odebrecht Ambiental/Saneatins, em atendimento à solicitação da Ouvidoria em questão, esclareceu que a queima de um transformador de Energia na Unidade de Produção e Tratamento simplificado da cidade (UTS-001) implicou na paralização do bombeamento de água tratada para o Reservatório responsável pela distribuição de água tratada.

Segundo a Concessionária, a queima do equipamento foi provocada por descargas elétricas ocorridas durante uma chuva na madrugada do dia 23/09/2016. O fato foi percebido pela equipe técnica local em visita de rotina a unidade no início da manhã deste mesmo dia, e procedeu ao acionamento da Companhia de Energia Elétrica (Energisa) através do protocolo de Nº 22279552 gerado às 8:55 hs da manhã. O atendimento desta Ordem de Serviço finalizou às 9:35 hs, com a constatação da queima do Transformador e a necessidade de substituí-lo.

A Empresa ressalta que devido a Companhia possuir a especialidade na operação de saneamento básico e, para a troca do transformador tornar-se necessária a contratação de empresa especializada, a equipe da Saneatins de



Lagoa da Confusão/TO imediatamente fez o comunicado para a liderança, a qual procedeu primeiramente com o acionamento de prestadores de serviços locais da região, porém a disponibilidade de atendimento imediato obrigou a contratação de prestadores de serviço da região de Palmas, sendo possível somente às 15:00hs a mobilização da equipe prestadora de serviços para a cidade de Lagoa da Confusão/TO, iniciando os serviços aproximadamente às 18:35hs.



CONCLUSÃO

Conforme se verificou, apesar da Concessionária ter relatado os fatores motivadores para o problema da falta de água no município, a ATR - Agência Tocantinense de Regulação – solicitou que a Empresa apresente ações para agilidade e eficácia no restabelecimento do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Lagoa da Confusão.

A Agência Tocantinense de Regulação – ATR, portanto, acompanhará o andamento dos serviços de melhorias no sistema de abastecimento de água de Lagoa da Confusão, e está à disposição para atender ao usuário, fiscalizando todo serviço realizado pela Concessionária, de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 25 de Outubro de 2016.

Engº Sérgio Augusto T. Andrade
Mat 357884-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

